



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 51/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CRESM
26 DE JANEIRO A 25 DE JULHO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA.

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual e o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Tendo em vista que a reunião aconteceu no dia 23 de agosto de 2023 (v. 51251013, ata anexada), abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo 202300010048297, via Ofício nº 199/2023 - CRESM (v. 51356136) tal como disposto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

ANEXO V – I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE, 1.12. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório

técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 51/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 26 de janeiro a 25 de julho de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Vale ressaltar que em relação ao Contrato de Gestão quando estava próximo do vencimento do 6ºT.A, a então Superintendência de Saúde Mental (SUSMEP) mudou o perfil do CRESM, introduzindo o CAPS-IV, reduzindo as saídas, mudando o escopo e o perfil dos pacientes a serem atendidos. Foi enviada uma minuta para análise da Organização Social, conforme informações, e já foi determinado pela SUSMEP que eles se adequassem em 30 dias, o que ocorreu, conforme se observa dos relatórios de produção do KPIH. Considerando que os trâmites são lentos para a efetivação do contrato, quando a nova gestão assumiu, o contrato ainda não havia assinado. A SUSMEP foi extinta e integrada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS). A gestão então entendeu que não deveria avançar com aquela minuta e solicitou que fosse tudo retornado ao padrão do 6ºT.A, *ipsis literis*, momento em que houve várias conversas com a ABEVIDA até que fosse estabelecido consenso e o contrato fosse assinado, o que retardou sobremaneira a formalização do ajuste, que se deu apenas em 2023. Somente após a resolução é que foi possível agendar reunião para o monitoramento formal, que se baseou no 7º Termo Aditivo devidamente assinado.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC analisou o Ofício nº 199/2023 – CRESM (v. 51356136), em que consta Relatório de Execução ABEVIDA/Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), onde foram apresentadas as produções realizadas nos moldes da minuta contratual que não foi assinada. Portando os dados divergem do que consta nesse Relatório, onde a COMFIC, com seu monitoramento, passa a apresentar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

A Organização Social apresentou as produções do CRESM neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Paciente/Dia):** A unidade hospitalar apresentou uma produção de 7.113 (sete mil cento e treze) internações hospitalares no geral. O que representa uma eficácia de 42,26% em relação a meta contratada que é de 16.833 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e três), ou seja, não foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 01. Devido ao fato de a unidade estar executando o contrato de acordo com a minuta do contrato, não será aplicado ajuste financeiro devido a mudança do escopo de do perfil da unidade por determinação da própria SES-GO.

Linhas de Contratações	Meta	Realizado Semestral - 2023							Total do Período		
		26 a 31 de Jan/2023	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2023	Contrat.	Realiz.	%
Internação/Paciente Dia	2.790	229	1004	1201	1264	1193	1.210	1.012	16.833	7.113	42,26

- **Atendimentos Ambulatoriais:** A unidade hospitalar apresentou uma produção de 6.486 (seis mil quatrocentos oitenta e seis) consultas médicas e consultas não médicas. Para as consultas médicas a produção foi de 3.029 (três mil e vinte e nove), o que representa uma eficácia de 41,84% em relação a meta contratada que é de 7.240 (sete mil duzentos e quarenta), já as consultas não médicas produção foi de 3.862 (três mil oitocentos e sessenta e dois), o que representa uma eficácia de 30,48% em relação a meta contratada que é de 12.670 (doze mil seiscentos e setenta), ou seja, não foi atingido a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 02. Devido ao mesmo motivo de alteração de escopo e de perfil da unidade não será aplicado ajuste financeiro.

Atendimento Ambulatorial	Meta	26 a 31 de Jan/2023	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2023	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consultas Médicas	1200	87	521	503	420	539	571	388	7.240	3.029	41,84
Consultas Não Médicas	2100	181	714	750	504	618	731	364	12.670	3.862	30,48
TOTAL	3300	268	1.235	1.253	924	1.157	824	825	19.910	6.486	32,58

Pelos motivos acima expostos, embora a COMFIC tenha feito o monitoramento com base no 7 TA que retroagiu, não será aplicado ajuste financeiro em virtude do não cumprimento de metas uma vez que a unidade estava executando os serviços baseados no que estava na minuta que lhe fora enviada pela extinta SUSMEP, mesmo sem a formalização do ajuste, sem deixar de prestar o serviço à sociedade.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para o CREDEQ incluem: **1.** Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), **2.** Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) **3.** Média de permanência Hospitalar (Sem meta), **4.** Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (sem meta), **5.** Taxa de Recaída

(Sem Meta), 6. Taxa de Readmissão (29 dias -Sem meta), 7. Taxa de Abandono/Evasão (Sem meta), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional: A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o trimestre a Unidade alcançou uma média de 93,05%, ou seja, cumpriu a meta estabelecida em contrato;

2. Plano Terapêutico Individualizado: O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional. No trimestre a Unidade alcançou uma média de 100%;

3. Média de Permanência em dias: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos;

4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema;

5. Taxa de Recaída (3 meses): Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída;

6. Taxa de Readmissão: O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão;

7. Taxa de Abandono/Evasão: A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período.

Indicadores de desempenho - trimestre - fevereiro a abril/2023

Indicadores	Realizado 2023 Trimestral								
	Meta	Fev	Mar	Abr	Resultado do Trimestres	% de Execução em Relação a Meta	Nota de Desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	92,00%	95,00%	92,30%	93,10%	109,53%	10	10	100,00%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%	125,00%	10		
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	82	77	60	Somente Apresentação				
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	0,00%	0,00%	0,00%					
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	6,32%	6,81%	1,24%					
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	0	6,69	1,36%					
7. Taxa de Abandono (evasão)	%	51,89%	45,00%	17,80%					

Indicadores de desempenho - trimestre - maio a julho/2023

Indicadores	Realizado 2023 Trimestral								
	Meta	Mai	Jun	Jul	Resultado do Trimestres	% de Execução em Relação a Meta	Nota de Desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	96,39%	95,00%	87,66%	93,01%	109,42%	10%	10	100,00%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%	125,00%	10%		
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	59,58	74,81	36,88	Somente Apresentação				
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	0,00%	0,00%	0,00%					
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	6,86%	5,55%	7,14%					
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	2%	11,42%	0					
7. Taxa de Abandono (evasão)	%	45,23%	42,59%	31,25%					

Pelos motivos acima expostos, embora a COMFIC tenha feito o monitoramento com base no 7 TA que retroagiu, não será aplicado ajuste financeiro em virtude do não cumprimento de metas uma vez que a unidade estava executando os serviços baseados no que estava na minuta que lhe fora enviada pela extinta SUSMEP, mesmo sem a formalização do ajuste, sem deixar de prestar o serviço à sociedade.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF),

relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, em relação ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Preliminarmente, esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pela ABEVIDA, relativa ao 1º semestre de 2023, está em andamento. Portanto, ainda não foram elaborados o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) e a Nota Técnica pertinentes.

Acerca do relatório "Fluxo de Caixa", referente ao período de janeiro a junho/2023, emitido através do Sipef, o mesmo está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários.

Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas.

Em relação a metodologia D+5 esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu de forma satisfatória.

b) Análise das demonstrações contábeis 01 a 07 2023:

b.1) Layout do Balancete Contábil de Verificação, Razão e Diário

1. No cabeçalho dos relatórios contábeis (balancete de verificação, razão e diário), apresentar o CNPJ da unidade.
2. Apresentar nos relatórios contábeis (balancete de verificação, razão e diário), a assinatura do responsável legal da OS.

b.2) Balancete Contábil de Verificação

1. Contas do Ativo

1.1 Identificar as contas bancárias quanto a finalidade em custeio, investimento ou para a composição do fundo rescisório obrigatório. Parte das mesmas tiveram as nomenclaturas alteradas no plano de contas do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, conforme solicitado pela OS via processo SEI de nº (202300010053720). A OS deve remeter a SES/GO o pedido de alteração da conta aplicação CEF CDB FLEX 2752-0, para a correta identificação quanto a finalidade.

1.2 Não constituir a conta aplicação para fins do fundo rescisório trabalhista obrigatório, ou seja, em desacordo com as cláusulas de nº 6.15 e 6.16 do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão de nº 002/2014/SES/GO entre o parceiro público e o privado, onde estabelece que a OS deve "constituir depósitos mensais a título de fundo trabalhistas, no montante de 3% (três por cento) do valor repassado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, para pagamento do pessoal especificado (CLT), em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, nos termos do § 2º do art. 14 da Lei estadual nº. 15.503/2005."

1.3 Adiantamento de férias a funcionários, grupo ativo circulante no valor de R\$ 44.694,06 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos). A OS deve apresentar a composição contábil analítica por funcionário e ainda apresentar o período de baixa dos mesmos.

1.4 Adiantamento de 13º a funcionários, grupo ativo circulante no valor de R\$ 8.632,39 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). A OS deve apresentar a composição contábil analítica por funcionário e ainda apresentar o período de baixa dos mesmos, visto que a correta competência destes proventos é em novembro e dezembro do ano anterior.

1.5 Adiantamento de salários a funcionários, grupo ativo circulante no valor de R\$ 2.323,64 (dois mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). A OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo.

1.6 Adiantamento de fornecedores, grupo ativo circulante no valor de R\$ 2.551,59 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). A OS deve apresentar a composição contábil analítica, justificar e ainda apresentar as medidas tomadas para a baixa deste saldo com as respectivas notas fiscais.

1.7 Adiantamento de vale transporte, grupo ativo circulante no valor de R\$ 3.883,20 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). A OS deve apresentar a composição contábil analítica e ainda apresentar o período de baixa dos mesmos com os respectivos documentos.

1.8 ARPL com restrição no grupo do ativo não circulante no valor de R\$ 16.020,01 (dezesesse mil vinte reais e um centavo). A OS deve apresentar a composição contábil analítica destes valores e ainda justificar esta operação.

2. Contas do Passivo

2.1 As contas contábeis de fornecedores não foram apresentados de forma individual. A OS deve reenviar os balancetes com os mesmos individualizados via Ofício para a SES e contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

2.2 As contas de gestão de contratos (prestadores de serviços), não foram apresentados de forma analítica. A OS deve reenviar os balancetes com os mesmos individualizados via Ofício para a SES e contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

2.3 Na conta de salários a pagar, diferença a maior entre a contabilização e o relatório suporte de conferência (líquido da folha de pagamento) no valor de R\$ 2.652,33 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). A OS deve corrigir o lançamento e reenviar o balancete via Ofício para a SES, contendo as devidas justificativas destas alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

2.4 No passivo circulante e no não circulante, existem contas contábeis de parcelamentos federais, no montante total de R\$ 967.474,10 (novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). A OS deve justificar esta operação via Ofício de nº 070/2023 (46540679), a mesma deve apresentar a composição destes valores com o pedido de parcelamento junto a Receita Federal.

2.5 No passivo não circulante, contingência trabalhista constituída no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). A OS deve justificar este valor e apresentar o relatório jurídico atualizado sobre a posição do mesmo.

3. Contas de Resultado

3.1 Juros e multas desembolsados para o período no valor de R\$ 84.991,89 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Os mesmos são referentes aos parcelamentos dos impostos retidos federais, realizados por esta OS, devido a atrasos dos repasses financeiros para esta unidade hospitalar, pela SES/GO, no segundo semestre de 2018 e 2019, impactando assim, o financeiro do CRESM, onde a mesma procedeu os parcelamentos supracitados para cumprir e adequar seu fluxo de caixa. Logo, devido aos fatos narrados e de acordo com a peça opinativa da lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO (PROCSET), via Parecer nº 750/2020 - PROCSET (000028339542), e concomitantemente, com os demais autos sobre o tema, arrolados no processo de nº [202000010011899](#) (em andamento), a ABEVIDA não poderia ser responsabilizada por este dano erário advindo pelo atraso dos repasses por parte da SES/GO.

3.2 Algumas contas contábeis de prestação de serviços, a exemplo a de serviços de de TI/Software, foram classificadas no grupo de despesas nas contas de resultado. Praticamente de 90% a 99% dos gastos na atividade de serviços na saúde são custos, logo a OS deve rever tais classificações no grupo das despesas e reclassificar para o grupo de custos.

b.3) Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - 01 a 07 2023

Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS pelo Kit Contábil, referente a competência de 01 a 07/2023, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica de Contadores da CAC, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma verificar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

Os custos e despesas foram extraídos do balancete contábil do período supracitado, já as receitas governamentais previstas e realizadas foram elencadas a partir do relatório financeiro da Superintendência de Gestão Integrada (SGI/CAC/SES), pois dessa maneira é possível evidenciar o real resultado contábil do período em análise, que representa a diferença entre as receitas e as despesas da entidade na competência em questão. A saber a DRE Contábil do período:

DRE GERENCIAL - CRESM - ABEVIDA - 01 a 07 2023			
TOTAL ENTRADAS	21.280.035,80	% Total Ent. x	Sai
RECEITAS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL	21.194.756,61	C	
RECEITAS FINANCEIRAS	67.890,49	C	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	16.162,00	C	
TOTAL CUSTOS	16.426.786,16	77%	
CUSTOS COM PESSOAL	12.147.100,88	D	57%
CUSTO COM MATERIAIS	103.255,33	D	0,49%
REFEICOES E ALIMENTACAO	1.103.949,65	D	5%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	28.437,50	D	0,13%
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	764.622,70	D	4%
UTILIDADES E SERVIÇOS	305.384,90	D	1%
SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE FINS	64.733,00	D	0,30%
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	311.861,05	D	1%
BENS E BENEFITORIAS ADQUIRIDOS COM REC.	19.176,10	D	0,09%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	38.238,51	D	0,18%
SERVIÇOS DE VIGILANCIA	518.407,33	D	2%
OUTROS SERVIÇOS	924.050,83	D	4%
TOTAL DESPESAS	211.111,38	1%	
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	86.554,58	D	0,41%
DESPESAS TRIBUTARIAS	34.488,74	D	0,16%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	90.068,06	D	0,42%
TOTAL SAÍDAS	16.637.897,54	78%	
DIFERENÇA ENTRADA X SAÍDA	4.642.138,26		

% Gastos com Serviços na Atividade FIM
57%

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 07 2023/PLANILHA FINANCEIRA SGI/SES/GO.

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:		% Das	Em valores % das	Média Mês
		Entradas	Entradas	
	1) Refeição e Alimentação - custo	5%	1.103.949,65	157.707,09
	2) Serviços de Limpeza - Custo	4%	764.622,70	109.231,81
	3) Outros Serviços	4%	924.050,83	132.007,26
	4) Serviços de Vigilância - custo	2%	518.407,33	74.058,19
	5) Manutenção Patrimonial - Custo	1%	311.861,05	44.551,58
	5) Utilidades e Serviços - Custo (Água e Energia)	1%	305.384,90	43.626,41
	Total %	18%	3.928.276,46	561.182,35

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 07 2023.

Ante ao exposto, sobre a análise da DRE em estudo, no período de 01 a 07/2023, a unidade obteve um total de custos e despesas no valor de R\$ 16.637.897,54 (dezesseis milhões, seiscientos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), contra um total de receitas governamentais previstas e realizadas, com acréscimos das receitas das aplicações financeiras e outras receitas como doações de terceiros, no valor de R\$ 21.280.035,80 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil trinta e cinco reais e oitenta centavos), logo, **gerando um superávit para o período de R\$ 4.642.138,26 (quatro milhões, seiscientos e quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Ademais, sobre dispêndios de maior relevância em relação as receitas no período citado, destacaram os custos com a **mão de obra na atividade fim 57%** (soma dos custos com os colaboradores celetistas, os custos com prestadores de serviços médicos), na sequência, os outros custos e despesas com os maiores gastos na competência em análise foram, os custos com refeição e alimentação 5%, custos com serviços de limpeza 4%, custos

com outros serviços contratados 4%, custos com serviços de vigilância 2%, custos com manutenção patrimonial 1%, e por último, custos com água e energia 1%.

Na oportunidade, vale ressaltar que de acordo com a DRE gerencial apresentada pela a equipe técnica desta Pasta, esta OS gastou 22% a menos em relação as receitas governamentais previstas e realizadas para a competência supracitada, gerando assim uma economia financeira para este período. Também pode se dizer que estes tanto os serviços com atividade fim como os serviços auxiliares e outros serviços de apoio administrativos, demonstraram maior eficiência financeira com os 6 últimos meses do ano anterior.

Ante ao exposto, acerca dos três primeiros custos anteriores com maiores dispêndios (refeição e alimentação, serviços de limpeza e outros serviços), solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

1. Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão e se estão de acordo com o princípio da economicidade em suas atividades, como rege a cláusula 2.1 do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão de nº 002/2014/SES/GO.

b.4) Análise do Balanço Patrimonial Contábil - 01 a 07 2023

BALANÇO CONTÁBIL CRESM - ABEVIDA - 01 a 07 2023			
Ativo Total		5.571.666,52	
Disponibilidades		5.353.980,48	
Bens	Contas Bancárias - Corrente custeio	1.082.451,59	
Bens	Contas Bancárias - Aplicação custeio	4.271.528,89	
Estoques		139.581,15	
Bens	Material Hospitalar	16.911,83	
Bens	Medicamentos	35.217,02	
Bens	Almoxarifado	80.470,91	
Bens	Outros Estoques	6.981,39	
Impostos a Recuperar		-	
Direitos	IRRF		
Direitos	PIS		
Outros Créditos		78.104,89	
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	55.650,09	
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	2.551,59	
Direitos	Despesas antecipadas - Vale Transporte	3.883,20	
Direitos	Direitos Associação	16.020,01	
Diferença Ativo-Passivo	Déficit do Período	- 1.455.872,54	

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 a 07 2023.

Passivo Total		7.027.539,06
Obrigações a pagar	Fornecedores	1.341.386,08
Obrigações a pagar	Contratos Terceiros a Faturar	354.119,75
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	1.311.901,15
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	208.421,20
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	2.831.236,78
Obrigações a pagar	Parcelamentos Tributários	967.474,10
Obrigações a pagar	Contingências Trabalhistas	13.000,00

Logo, pelo referido balanço patrimonial, foi constatado um **déficit acumulado** para o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), gerida pela Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABVIDA), desde o início da gestão desta OS **2014 até 07/2023, no valor de R\$ -1.455.872,54 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, ou seja, o ativo (bens e direitos), menores que o passivo (obrigações a pagar).

1. Observa-se uma melhoria no resultado financeira do período citado, quando comparado com o segundo semestre do ano anterior. Porém a OS continua com o resultado deficitário, logo deve apresentar justificativas para o mesmo, no balanço patrimonial acumulado supracitado, pois espera-se que a OS alcance um resultado financeiro equilibrado em conformidade com o Contrato de Gestão e com o princípio da economicidade em suas atividades, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

2. A OS deve justificar o saldo bancário com a finalidade para custeio, acumulado no banco (somatória da conta corrente e aplicação financeira), no final da competência do mês 07/2023 no valor de R\$ 5.353.980,48 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES)/Gerência de Custos (GEC)

2.3.1 Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados

pela OSS, utilizando o sistema *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, sob Consultoria da PLANISA. Para tanto, as Organizações Sociais realizam o lançamento dos custos no sistema respectivo e devem-se atentar ao cumprimento do disposto na Portaria nº. 33/2015 – SES, posterior utilização dessas informações como instrumentos de gestão, controle, tomada de decisão quanto aos recursos empregados nas atividades operacionais e correspondente prestação de contas à SES-GO.

2.3.2 Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3 Análise dos Custos

A Coordenação de Acompanhamento de Custos Estabelecimentos de Saúde- CACES realizou análises relativos à sua atuação no contexto de economia em saúde da Organização Social de Saúde **ABEVIDA**, relativo aos custos **COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL PROF. JAMIL ISSY- CRESM**, referentes ao período de julho fevereiro a junho/2023.

2.3.3.1 Relatório de Custos X Receita

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência final do 7º termo aditivo do contrato de gestão que teve início a partir de 26 julho de 2022

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização do **CRESM** é de \$ **2.739.864,99 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Planilha 1.

KPIH Indicadores para a Saúde						Planisa					
Composição e evolução da receita											
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023											
Conta de receita	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor						
SUS											
Contrato de Gestão Custeio	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64						
Receita de Doações	0,00	0,00	0,00	1.226,70	0,00						
Total SUS	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.268.519,34	2.267.292,64						
Total geral	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.268.519,34	2.267.292,64						
Outras contas (NO)											
Receita financeira											
Receita Financeira	1.712,03	3.117,36	4.293,85	4.198,32	4.517,80						
Total Receita financeira	1.712,03	3.117,36	4.293,85	4.198,32	4.517,80						
Total não operacional	1.712,03	3.117,36	4.293,85	4.198,32	4.517,80						

KPIH Indicadores para a Saúde						Planisa					
Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)											
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023											
Descrição	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média					
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor						
Custo total - Com recursos externos	2.411.720,97	2.384.465,76	2.408.703,83	2.486.149,12	2.406.916,00	2.419.591,14					
Custo total - Sem recursos externos	2.411.720,97	2.384.465,76	2.408.703,83	2.486.149,12	2.406.916,00	2.419.591,14					
Receita total	2.267.292,64	2.267.292,64	2.267.292,64	2.268.519,34	2.267.292,64	2.267.537,98					
Saldo (receita menos custos sem recursos externos)	-144.428,33	-117.173,12	-141.411,19	-217.629,78	-139.623,36	-152.053,16					

KPIH/PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, **porém é um gasto superior ao recebimento em todas as competências do período. Não encontrado variação que justifique? Qual o motivo?** Dessa forma a unidade apresenta-se mais onerosa do que o projetado de custeio para a mesma. As competências apresentam valores diferente do valor do repasse mensal. **Qual motivo? Por que não está extratificado?**

Essa divergência foi esclarecida em reunião que esse período foi gerido sob os termos do 6º T.A e a análise foi realizada de acordo com o 7º T.A que somente entrou em vigência este ano.

2.3.3.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Planilha 2.

KPIH Key Performance Indicators for Health Planisa							
Relatório de composição/evolução de custos							
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	1.390.113,22	1.399.594,04	1.378.091,93	1.440.287,43	1.384.976,93	1.396.612,71	57,80
Pessoal Médico	388.074,92	387.369,75	382.565,27	429.853,06	402.090,96	397.990,79	16,45
74,25%							
Material de Consumo Geral	27.820,41	12.984,41	13.289,88	10.743,62	10.872,92	15.142,25	0,63
Prestação de serviços	348.620,86	338.765,19	388.225,88	369.161,11	364.742,54	361.903,11	14,96
14,96%							
Gerais	36.194,83	36.388,57	39.007,92	42.805,66	36.455,83	38.170,56	1,58
	2.190.824,23	2.175.101,95	2.201.180,89	2.292.850,89	2.199.139,18	2.211.819,43	91,41
Custos Variáveis							
Material e Medicamentos de uso no Paciente	13.183,95	13.896,08	12.269,19	12.475,84	12.690,95	12.903,20	0,53
Material de Consumo Geral	2.466,50	2.672,18	1.980,69	976,50	1.571,24	1.933,42	0,08
Prestação de serviços	179.734,16	165.015,04	163.534,06	155.180,91	166.929,81	166.078,80	6,86
6,86%							
Gerais	25.512,12	27.780,52	29.739,01	24.664,98	26.584,82	26.856,29	1,11
	220.896,74	209.363,81	207.522,94	193.298,23	207.776,83	207.771,71	8,59
Total	2.411.720,97	2.384.465,76	2.408.703,83	2.486.149,12	2.406.916,00	2.419.591,14	100,00
Outras contas (NO)							% comp.
Outras Despesas							
Juros e Multas Atrasos Pagamentos	78,39	340,91	763,67	0,00	127,24	262,04	71,28
Perdas e Ajustes de estoques	102,99	4,88	172,10	224,93	22,97	105,57	28,72
	181,38	345,79	935,77	224,93	150,21	367,62	100,00
Outros Totais (NO)	181,38	345,79	935,77	224,93	150,21	367,62	100,00

KPIH/PLANISA

Na análise do Relatório de composição/evolução de custos, observamos que a Unidade tem 91,41% de **CUSTOS FIXOS** e 8,59% de **CUSTOS VARIÁVEIS**.

O custo com **RECURSOS HUMANOS** abarcando 74,25% dos custos fixos.

Observa-se que a Unidade exibe lançamentos de valores de outras contas despesas (não contratuais) referentes a juros e multa atrasos e pagamentos e perdas e ajustes de estoque.

A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** é a segunda conta mais onerosa no grupo de contas fixo e primeiro mais oneroso no variável. Na estratificação destes custos têm-se que os maiores responsáveis pelo aumento do custo em Prestação de Serviços são os serviços e nutrição e serviços limpeza conforme demonstrado no relatório dos serviços auxiliares. A unidade deve se atentar para geração de custos que extrapolem cobertura contratual como multa e juros.

2.3.3.3 Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Planilha 3.

KPIH Key Performance Indicators for Health Planisa							
Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) - 2/2023 - 6/2023 - Custo total com Mat / Med e com Honorários e Serviços Médicos e com SADT - Com Recursos Externos							
Competência	Ocupação real					Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
Acolhimentos Morador-Dia							
Unidade de Acolhimento Adulto Masculino II	217.224,86	12	292	81,22	742,90	288	753,24
Unidade de Acolhimento Adulto Masculino I	177.056,62	12	309	85,83	573,00	288	609,87
Unidade de Acolhimento Adulto Feminino II	178.559,52	12	266	74,00	670,27	288	625,24
Unidade de Acolhimento Adulto Feminino I	184.647,02	12	249	69,22	740,96	288	650,90
Média	757.488,02	48	1.117	77,57	678,15	1.152	659,83
Morador-Dia							
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 3	233.850,81	12	357	99,06	655,78	288	795,07
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	254.241,09	12	356	98,78	714,96	288	865,84
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 1	250.227,42	12	317	88,17	786,37	288	861,12
Média	738.319,32	36	1.030	95,33	717,09	864	840,57
Observações CAPS Morador-Dia							
Leito de Observação CAPS Unidade II	214.313,34	12	256	71,22	835,86	288	751,86
Leito de Observação CAPS Unidade I	135.854,46	6	123	68,33	1.104,51	144	954,62
Média	350.167,80	18	379	70,26	922,95	432	819,38
Pacientes-Dia Psiquiatria Desintoxicação							
Desintoxicação C	174.984,02	6	170	94,22	1.031,75	144	1.200,48
Total geral	2.020.959,17	108	2.696	83,20	749,73	2.592	776,82

KPIH/PLANISA

A análise demonstra que os índices de ocupação apontam para uma produção média tendo em vista que houve meses que ultrapassou o

percentual esperado para as U.I, enquanto outros meses ficaram abaixo, sendo assim a unidade apresentou a média total do período de 73% de ocupação e o custo unitário próximo ao projetado para a unidade.

Os índices de ocupação é imprescindível para o custo se manter dentro do estimado para esse centro de custos. A unidade deve se atentar pela produção contratada.

2.3.3.4 Relatório do Ranking

Planilha 4.

Relatório de ranking de custos por centro															
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos															
Descrição	2/2023		3/2023		4/2023		5/2023		6/2023						
Ambulatório	182.993,34	7,59	3ª	195.387,91	8,19	2ª	225.386,04	9,36	1ª	254.675,72	10,24	1ª	229.158,74	9,52	1ª
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 1	208.999,67	8,67	1ª	205.893,15	8,63	1ª	218.854,36	9,09	2ª	232.080,56	9,33	2ª	227.683,36	9,46	2ª
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	180.065,74	7,47	5ª	180.913,25	7,59	4ª	198.899,49	8,26	3ª	207.378,74	8,34	3ª	202.546,44	8,42	3ª
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 3	171.443,08	7,11	6ª	167.309,62	7,02	6ª	185.059,51	7,68	4ª	196.452,49	7,90	5ª	184.335,17	7,66	4ª
Unidade de Acolhimento Adulto Masculino II	180.736,35	7,49	4ª	173.615,91	7,28	5ª	169.545,11	7,04	5ª	171.981,71	6,92	7ª	166.994,33	6,94	5ª
Desintoxicação C	152.402,18	6,32	10ª	148.404,90	6,22	10ª	159.159,17	6,61	7ª	176.885,69	7,11	6ª	165.859,12	6,89	6ª
Leito de Observação CAPS Unidade II	199.188,62	8,26	2ª	183.357,81	7,69	3ª	168.688,89	7,00	6ª	200.203,45	8,05	4ª	165.459,91	6,87	7ª
Psicologia	125.927,26	5,22	12ª	134.470,76	5,64	12ª	129.227,32	5,37	13ª	131.091,02	5,27	11ª	146.969,90	6,11	8ª
Unidade de Acolhimento Adulto Feminino I	159.308,95	6,61	8ª	163.473,93	6,86	7ª	154.041,35	6,40	8ª	147.795,70	5,94	8ª	145.542,02	6,05	9ª
Unidade de Acolhimento Adulto Feminino II	153.605,88	6,37	9ª	148.616,96	6,23	9ª	146.681,38	6,09	9ª	139.454,41	5,61	10ª	140.373,74	5,83	10ª
Sub-Total	1.714.671,06	71,10		1.701.444,19	71,36		1.755.542,59	72,88		1.857.999,50	74,73		1.774.922,73	73,74	
Outros Centros de Custo	697.049,89	28,90		683.021,55	28,64		653.161,23	27,12		628.149,62	25,27		631.993,25	26,26	
Total	2.411.720,95	100,00		2.384.465,75	100,00		2.408.703,82	100,00		2.486.149,11	100,00		2.406.915,98	100,00	
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos															
Descrição	2/2023		3/2023		4/2023		5/2023		6/2023						
Serviço de Nutrição e Dietética	186.460,92	7,73	1ª	170.088,65	7,13	1ª	171.726,86	7,13	1ª	160.210,02	6,44	1ª	172.404,67	7,16	1ª
Ambulatório	86.494,06	3,59	6ª	98.099,68	4,11	3ª	114.123,98	4,74	3ª	132.330,27	5,32	2ª	122.148,01	5,07	2ª
Higiene e Limpeza	91.279,01	3,78	4ª	66.547,43	2,79	14ª	128.345,10	5,33	2ª	109.546,16	4,41	4ª	107.308,19	4,46	3ª
Farmácia	96.567,93	4,00	3ª	105.711,38	4,43	2ª	100.157,72	4,16	4ª	106.163,05	4,27	5ª	98.336,62	4,09	4ª
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 1	85.569,51	3,55	7ª	89.229,82	3,74	4ª	91.886,32	3,81	5ª	103.024,06	4,14	6ª	94.149,85	3,91	5ª
Psicologia	79.835,38	3,31	8ª	85.076,32	3,57	7ª	82.970,75	3,44	6ª	81.438,19	3,28	11ª	92.919,62	3,86	6ª
Assistente Social	77.252,16	3,20	9ª	77.058,17	3,23	8ª	81.648,74	3,39	9ª	73.435,21	2,95	13ª	82.441,26	3,43	7ª
Unidade de Acolhimento Adulto Masculino II	86.548,52	3,59	5ª	85.947,76	3,60	6ª	82.906,13	3,44	8ª	86.772,32	3,49	7ª	81.407,54	3,38	8ª
Desintoxicação C	69.952,60	2,90	11ª	72.070,64	3,02	10ª	74.881,71	3,11	11ª	86.274,17	3,47	8ª	78.273,77	3,25	9ª
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	69.639,21	2,89	13ª	71.722,45	3,01	11ª	74.618,73	3,10	13ª	85.678,07	3,45	9ª	77.505,07	3,22	10ª
Sub-Total	929.599,30	38,55		921.552,31	38,65		1.003.246,02	41,65		1.024.871,51	41,22		1.006.894,61	41,83	
Outros Centros de Custo	1.482.121,67	61,45		1.462.913,45	61,35		1.405.457,81	58,35		1.461.277,61	58,78		1.400.021,40	58,17	
Total	2.411.720,97	100,00		2.384.465,76	100,00		2.408.703,83	100,00		2.486.149,12	100,00		2.406.916,00	100,00	

KPIH/PLANISA

A variação dos centros de custos quanto a posição no ranking acontece com muita frequência de uma competência para outra não havendo nenhum serviço que permaneça todo o período somente em 1º lugar com exceção do Serviço de Nutrição e Dietética sem rateio.

O serviço produtivo assistencial ele se destaca quando recebe os rateios e permanece entre os dez primeiros mais onerosos. Quando não recebido os rateios o ranking trás entre os dez mais onerosos outros serviços como os auxiliares. Dessa forma podemos observar nas planilha (4) o resultado da absorção do custos e como ele ocorre retratando a realidade dos custos praticados na unidade que servirão de reflexo para tomada de decisões gerenciais.


2.3.3.5 Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o m² da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário diário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h. Para o cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário multiplica-se o valor total da diária x 30,4 (nº dias mês).

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo mensal /média em todo o período analisado, foi o de Nutrição e Dietética e Higienização e Limpeza. Esses serviços impactam a prestação de serviços os dois grupos de contas, fixo e variável. Não foi observado variação importante nestas contas porém a unidade deve se atentar em sempre adquirir bens e serviços que ofereçam qualidade e melhor preço.

Planilha 5.

KPIH  Planisa Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares						
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ) 2/2023 - 6/2023 - Com Recursos Externos						
Serviços	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial						
Itens de Custos	55.299,25	43.538,36	41.825,36	42.384,60	42.119,75	45.033,47
Centros de Custos	4.078,01	2.928,95	4.464,85	3.678,68	4.197,97	3.869,29
Total	59.377,26	46.465,31	46.290,22	46.063,28	46.317,72	48.902,76
Manutenção de Equipamentos						
Itens de Custos	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50
Centros de Custos	8,27	8,31	8,44	8,07	8,76	8,37
Total	2.445,77	2.445,81	2.445,94	2.445,57	2.446,26	2.445,87
Documentação do Paciente - Recepção						
Recepção Ambulatório I	51.673,00	52.883,01	57.064,20	58.438,44	47.803,35	53.572,40
Recepção Central	9.808,45	10.038,27	9.969,83	10.028,33	10.034,95	9.975,97
Total	61.481,45	62.921,29	67.034,03	68.466,77	57.838,30	63.548,37
Central de Processamento de Roupas - Lavanderia						
Kg de Roupa Suja	2.131,40	2.343,60	2.000,00	2.000,00	2.263,03	2.147,61
Custo unitário	5,12	5,47	5,45	5,44	5,46	5,39
Total	10.905,56	12.830,46	10.890,15	10.873,10	12.364,19	11.572,69
Higienização e Limpeza						
Área (m²)	10.160,18	10.160,18	10.160,18	10.160,18	10.160,18	10.160,18
Custo unitário	9,63	7,10	13,43	11,47	11,26	10,58
Total	97.880,36	72.108,81	136.444,99	116.529,99	114.417,25	107.476,28 2º
Portaria e Segurança						
Área (m²)	10.163,48	10.163,48	10.163,48	10.163,48	10.163,48	10.163,48
Nº de Colaboradores + Pacientes-Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo unitário	7,89	7,92	7,89	7,85	7,86	7,86
Total	80.140,10	80.454,84	80.201,00	79.757,83	79.922,35	80.095,22
Serviço de Nutrição e Dietética - Paciente						
Colação - para pacientes e seus acompanhantes	4,09	3,59	4,08	3,79	3,92	3,89
Desjejum/café da manhã - para pacientes e seus acompanhantes	8,03	7,05	8,01	7,43	7,69	7,64
Almoço - para pacientes e seus acompanhantes	21,14	18,55	21,08	19,54	20,22	20,11
Lanche da Tarde - para pacientes e seus acompanhantes	8,46	7,42	8,44	7,82	8,09	8,05
Jantar - para pacientes e seus acompanhantes	21,14	18,55	21,08	19,54	20,22	20,11
Ceia - Pacientes	4,03	3,54	4,02	3,73	3,86	3,83
Custo Total Refeições (Dia)	66,88	58,71	66,72	61,85	64,00	63,63
Total mensal	63,63 x 30,4= 1.934,35				192.834,15 1º	
Serviço de Nutrição e Dietética - Funcionário						
Almoço - Colaboradores	21,14	18,55	21,08	19,54	20,22	20,11
Jantar - Colaboradores	21,14	18,55	21,08	19,54	20,22	20,11
Total mensal	20,11 x 30,4= 611,34					
Serviço de Atendimento ao Usuário						
Nº de Atendimentos Ouvidoria/SAU/SAC	326,00	292,00	269,00	321,00	322,00	306,00
Ouvidoria	6.149,42	6.258,70	6.197,60	6.162,73	6.125,08	6.178,70
Custo unitário	29,20	33,87	36,85	29,91	29,95	31,74
Total	9.519,81	9.891,16	9.913,10	9.600,37	9.644,82	9.713,85

KPIH/PLANISA

2.3.3.6 Benchmark

Tipo	Comunidade Luz da Vida - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ)			Média		
	Valor	%		Valor	%	
Administrativo	393.167	16,2 %		---	---	
Auxiliar	888.447	36,7 %		---	---	
Produtivo	1.137.977	47,0 %		---	---	
Total	2.419.591	100 %		---	---	

KPIH/PLANISA

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 47% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 36,7% e os serviços administrativos com 16,2%, para o período compreendido entre fevereiro a junho de 2023, conforme. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

2.4. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão desta o Órgão Supervisor onde também é responsável por publicar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 5669/2023/SES com data de 03 de março de 2023 com referência ao mês de fevereiro de 2023, o Ofício nº 13227/2023/SES com data de 13 de abril de 2023 com referência ao mês de março de 2023, o Ofício nº 24504/2023/SES com data de 22 de maio de 2023 com referência ao mês de abril de 2023, o Ofício nº 30367/2023/SES com data de 22 de junho de 2023 referente ao mês de maio de 2023 e ainda o Ofício nº 48006/2023/SES com data de 10 de agosto de 2023 com referência ao mês de julho de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal OS_Transparência, vale ressaltar que em todos os ofícios encaminhados foi ofertado o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades e resposta, conforme segue:

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL PROFESSOR JAMIL ISSY						
Grupo	Item	Ofício nº 5669/2023 - fevereiro/2023	Ofício nº 13227/2023 - março/2023	Ofício nº 24504/2023 - abril/2023	Ofício nº 30367/2023 - mai/2023	Ofício nº 18006/2023 - jul/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	1 - Padronizar toda a nomenclatura referente à esse subitem, pois está confusa. Há datas coincidentes em organogramas distintos. 2 - Inserir o Regimento interno da ABEVIDA, que está previsto no organograma inserido na relação de legislação aplicável. 3 - Inserir o Regimento interno da ABEVIDA, que está previsto no	Atende	Atende	Atende	1 - Não consta documento/norma da qual a estrutura organizacional da unidade foi extraída, referenciando nome do documento e número; 2 - Colocar uma nota no final do documentos informando de qual documento retiraram a informação.

		organograma inserido na relação de legislação aplicável.				
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Não consta as competências do parceiro privado previstas no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES, favor providenciar.
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresentar o histórico dos mandatos anteriores do Conselho de administração e fiscal anteriores desde o início do Contrato de Gestão.	Apresentar o histórico dos mandatos anteriores do Conselho de administração anteriores desde 2014, data que se deu início o Contrato de Gestão.	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Apresentar o histórico das atas de reuniões a partir do início do Contrato de Gestão.	Apresentar o histórico dos mandatos anteriores do Conselho de administração anteriores desde 2014, data que se deu início o Contrato de Gestão.	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Retirar a documentação apresentada até o ano de 2021 e emitir notas técnicas trimestrais desde 2018 esclarecendo que é a informação de competência da contratante.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Retirar a documentação apresentada até o ano de 2021 e emitir notas técnicas trimestrais desde 2018 esclarecendo que é a informação de competência da contratante.	Atende	Renomear a Nota Técnica referente a 05/2023, pois está "2022" de maneira equivocada.	Atende	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Retirar o número de matrícula pois ele deve estar presente no item	Atende	Atende	1 - OSS deve disponibilizar na relação de bens

			"bens imóveis" somente.			móveis o que segue: a descrição, quantidade, estado de conservação, valor da aquisição, data de atualização, data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação; 2 - OBS: falta apresentar a quantidade de cada item, favor corrigir todos os relatórios desde o mês 05/2022 até a presente data.
	Bens imóveis	1 - Apresentar relatório ou nota técnica no máximo trimestral, desde o Contrato de Gestão. 2 - A informação mais recente deve ser inserida acima das informações anteriores.	1 - Disponibilizar notas técnicas trimestrais desde 2018, esclarecendo a não aquisição de bens imóveis. 2 - Atualizar as informações.	Atende	Atende	Consta relatórios no ano de 2023 com data de 01.2018, favor apresentar nota explicativa devidamente atualizada.
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Disponibilizar os contratos ocorridos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, pois a atualização deve ser no máximo bimestral. Caso não tenha ocorrido celebração desse tipo, emitir notas técnicas com o fim de atualizar a informação bimestralmente, conforme previsto na metodologia.	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	1 - Disponibilizar atualizações retroativas no item, já que entre setembro e abril, que foram o dois últimos relatórios disponibilizados, possuem um intervalo de tempo mais extenso que o previsto pelo item. 2 - Caso não tenha ocorrido celebração desse tipo, emitir notas técnicas com o fim de atualizar a informação bimestralmente, conforme prevista na metodologia.	1 - Inserir informações referentes ao último bimestre do ano de 2022. Organizar em ordem cronológica os relatórios que fazem alusão a 06 e 09 inseridos no mesmo ano. 2 - Disponibilizar os relatório de 2021 de forma no máximo bimestral, como pede o item.	Inserir relatórios referentes ao ano de 2023 em formato editável, como excel.	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos	1 - Emitir notas explicativas trimestrais, com datas e assinaturas a partir de 2018. 2 -	Atende	Atende	Atende	Atende

	congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Sublinhar as letras da nomeação do item.				
	Relatório final de prestação de contas	Emitir notas explicativas trimestrais, com datas e assinaturas a partir de 2018.	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Padronizar a pasta, colocando a mesma nomenclatura em todos os arquivos. As cores contida na nomeação deve ser preta.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	A relação mensal referente ao ano de 2018 está com o nome incorreto, mencionando "2019" na nomeação do arquivo.	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Não apresenta a relação referente ao mês 03/2023.	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	1 - Na nota explicativa informa que a aprovação será apresentada no relatório consolidado, porém não há essa documentação em nenhum dos anos apresentados. 2 - Não apresenta a aprovação do Conselho	1 - Deve conter no relatório anual a aprovação do Conselho de Administração. 2 - No momento encontra-se inserido o Relatório Gerencial de Atividade.	1 - Deve conter no relatório anual a aprovação do Conselho de Administração. 2 - No momento encontra-se inserido o Relatório Gerencial de Atividade.	Atende	Atende

	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Não apresenta a relação referente ao mês 02/2023 e 03/2023.	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Foi enviado relatórios via e-mail. Estes devem ser disponibilizados.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	O documento de "Demonstrações Financeiras Individuais" está identificada como "nota explicativa". Inserir outra nomenclatura.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Inserir notas técnicas explicativas a partir de 2018.	Apresentar notas técnicas trimestrais desde 2018 com o intuito de manter o item com informações atualizadas.	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	A ferramenta de acessibilidade não atende todas as previsões desse item, sendo necessária modificações a fim de cumprir todas as sugestões. 2 - Deve conter na página o símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	A ferramenta de acessibilidade não atende todas as previsões desse item, sendo necessária modificações a fim de cumprir todas as sugestões. 2 - Deve conter na página o símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	A ferramenta de acessibilidade não atende todas as previsões desse item, sendo necessária modificações a fim de cumprir todas as sugestões. 2 - Deve conter na página o símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	1 - A ferramenta de acessibilidade não atende todas as previsões desse item, sendo necessária modificações a fim de cumprir todas as sugestões; 2 - Deve conter na página o símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado; 3 - Está em idioma inglês.
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Em regra, a ABEVIDA vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do portal OS_Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do CRESM.

3. CONCLUSÃO

A Organização Social enviou sua justificativa através do Ofício nº 199/2023 (v.51251543). Após análise verificou-se que o CRESM apresentou os dados referente à minuta contratual e não aos indicadores descritos no 7º Termo Aditivo, o que foi devidamente ponderado ante os fatos apresentados. A Comissão destaca a necessidade de se desenvolver estratégias que possibilitem a aditivação contratual em períodos mais adequados, tendo em vista que a ausência do instrumento formal dificulta o monitoramento.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do kit contábil e via Sistema de Prestação de Contas, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Ademais, esta Pasta ressalta que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 07/2023, constatou-se que o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy (CRESM), gerido pela Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABVIDA), via 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 002/2014/SES, mesmo com a melhoria do desempenho financeiro quando comparado este período com o do semestre anterior, não apresentou uma boa situação financeira, visto que os índices de liquidez no balanço patrimonial não foram considerados satisfatórios (total ativos menores que os passivos), a exemplo, a liquidez corrente, que mede a capacidade da entidade de pagar suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, registrou um índice de 0,79 (menor que 1,00), isto é, a cada 1,00 (um real) de obrigações no passivo, este nosocômio possui apenas 0,79 (setenta e nove centavos) em ativos circulantes, sendo assim, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações no passivo. Neste sentido, a SES destaca, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio desta unidade hospitalar, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a julho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações, quando este resultado é observado de maneira acumulada no balanço patrimonial para o período em questão. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2 deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação. Por fim, já em relação a DRE, foi evidenciado uma maior economicidade para o resultado financeiro para o período em análise, visto que esta OS gastou 22% a menos em relação as receitas governamentais previstas e realizadas para a competência supracitada.

Na oportunidade, vale ressaltar que a Secretaria de Estado da Saúde vem trabalhando para aprimorar os processos de trabalho das áreas de monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos Contratos Gestão, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho, além das questões orçamentárias, contábeis e financeiras, a exemplo nas reuniões da COMACG de 2023, esta Coordenação juntamente com sua equipe técnica contábil tem realizado várias análises das demonstrações financeiras para verificar a real posição financeira de cada unidade hospitalar administrada pelos parceiros privados, analisando e acompanhando o Balanço Patrimonial, a DRE (demonstração do resultado do exercício), a fim de averiguar não somente a parte da prestação de contas fiscal/financeira que originou os pagamentos (Sistema de Prestação de Contas), mas também relativo ao acompanhamento da eficiência e eficácia sobre a utilização dos recursos públicos nos serviços de saúde oferecidos nestes nosocômios, como também realizados vários questionados acerca do tem em relatórios, logo, tais análises são de grande valia para tomada de decisões por parte dos gestores, com o intuito de melhorar a administração financeira, e concomitantemente, a prestação de serviço de saúde no Estado de Goiás. Por fim, outro exemplo de constante melhoria por parte desta Coordenação para monitorar e acompanhar os recursos previstos e realizados no Contrato de Gestão das OSS supracitadas, são através de relatórios gerenciais de controle concisos, onde é monitorado por mês, ano, o real acompanhamento financeiro destas unidades hospitalares, no qual é possível averiguar possíveis desequilíbrios financeiros nos contratos, cruzando os valores financeiros previstos e realizados, versus os valores incorridos na contabilidade, sendo assim, uma ferramenta de grande importância para o acompanhamento do desempenho financeiro de cada entidade, gerando assim, informações precisas para o gerenciamento e controle dos resultados financeiros.

A Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com pessoal não médico e médico. Os custos unitários em relação ao nível de ocupação obtiveram a média de T.O.H mediana e os custos unitário se aproxima do estimado. No que se refere aos serviços auxiliares, Serviço de Nutrição e Dietética e Higienização e Limpeza abarcou os maiores custos. As divergências em relação aos dados da receita foi em razão da análise ter sido realizada nos termos 7º T.A que entrou em vigência este ano. Sendo assim, diante desta análise sugere-se que para uma melhor obtenção de resultados que são imprescindíveis para tomada de decisões gerenciais a necessidade de implementação de melhores estratégias para contratações e aquisição de bens de consumo prezando sempre pela qualidade e economicidade projetando o equilíbrio contratual.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a ABEVIDA sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal OS_Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 10/01/2024, às 19:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 11/01/2024, às 07:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 11/01/2024, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY PEREIRA COELHO, Analista**, em 11/01/2024, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 11/01/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 11/01/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Técnico em Gestão Pública**, em 12/01/2024, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/01/2024, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51017549** e o código CRC **D1C3988A**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010048297



SEI 51017549